

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL**  
**PARANAENSE**

1 Ata da **trigésima quinta Reunião Ordinária** do Conselho de Desenvolvimento Territorial do  
2 Litoral Paranaense, realizada aos **treze dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e**  
3 **sete**, às quatorze horas e trinta minutos, no Palácio Iguazu - Salão dos Governadores, em Curitiba.  
4 Reuniram-se os membros do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, a  
5 seguir nominados, sendo a Presidência dos Trabalhos exercida pelo Sr. Francisco Nogueira, Diretor  
6 Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Compareceram os senhores  
7 membros: Francisco Nogueira - Diretor Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e  
8 Recursos Hídricos, Lubomir Antônio Ficinski Dunin - Secretário de Estado do Desenvolvimento  
9 Urbano, José Cid Campelo Filho - Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e  
10 Coordenação Geral, Alberto Soethe Lepaski da Silva - Representante da Secretaria de Estado do  
11 Esporte e Turismo, Arnaldo de Macedônia Barros - Representante da Prefeitura Municipal de  
12 Antonina, Gerson L. Scharnik - Representante da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Everson  
13 Ambrósio Kravetz - Prefeito Municipal de Guaratuba, Luis Fernando Freire - Representante da  
14 Prefeitura Municipal de Matinhos, Hélio Gaessler de Queiroz - Prefeito Municipal de Pontal do  
15 Paraná, Ilmar Wolff Coradin - Representante da Prefeitura Municipal de Morretes, José Baka Filho  
16 - Representante da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Sérgio Chaves Cavalcante - Representante  
17 das Federações Patronais, Azir João Rodrigues - Representante das Federações dos  
18 Trabalhadores, Adilson José de Lara - Representante do Conselho Regional de Engenharia,  
19 Arquitetura e Agronomia, Saint Clair Honorato Santos - Representante de Promotoria de Proteção  
20 ao Meio Ambiente, Luis Carlos Martins - Representante das Associações Ambientalistas, Edmir  
21 Manoel Ferreira - Representante das Colônias de Pescadores, Alberto Accioly Veiga Filho -  
22 Representante da Construção Civil, Incorporadoras e Mercado Imobiliário e Mário Luiz de Oliveira  
23 - Representante das Associações Comunitárias. Como convidados, compareceram: Leônidas R.  
24 Wagner - ASSOPRO, Eldo Bortolini - ASSOPRO, Luiz Antônio de Assis Portes - COLIT,  
25 Cláudia M. L. de Queirós - P.M.P.P., Alsemir Rodrigues - P.M.P.P., José A. Coelho -  
26 SUDERHSA, José Anacleto A. Santos - PGE, Cláudio Kemelmeier Filho - ASSOPRO e Nivaldo  
27 de Andrade Tim - COLIT. Verificada a existência de quorum, o Sr. Francisco Nogueira declarou  
28 aberta a reunião e cumprimentando os Srs. Conselheiros e seus representantes, passou a palavra à  
29 Secretária Executiva, Eleny Gomes Costa. 1º item - aprovação da ata da 35º reunião, enviada aos  
30 senhores conselheiros juntamente com a convocação para a reunião, que foi aprovada por  
31 unanimidade. Em seguida é convidado o Procurador do Estado, o Sr. José Anacleto Abduch Santos  
32 para informar aos Srs. Conselheiros sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo  
33 Governador do Estado, que tomando da palavra cumprimenta a todos, e comunica que está  
34 atendendo a um convite da Secretária Executiva do Conselho do Litoral, que entendeu que  
35 poderiam estar havendo algumas dúvidas por parte dos membros do Conselho, em face à decisão  
36 que foi proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Governador do Estado,  
37 com o objetivo de declarar a Inconstitucionalidade de alguns dispositivos das Leis Orgânicas dos  
38 Municípios de Guaratuba e Matinhos. A medida foi proposta em maio de 1996 e não teve a liminar  
39 concedida por maioria dos votos dos desembargadores. O objeto dessa Ação e o motivo pelo qual  
40 não foi concedida a medida liminar, é que alguns desembargadores entendem que uma decisão  
41 anteriormente proferida pelo Superior Tribunal de Justiça teria entendido como revogados,  
42 aplicando o dispositivo contido no art. 52 da da Constituição Estadual, que determina que estariam

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL**  
**PARANAENSE**

43 revogadas a partir da edição da Constituição Estadual, todas as normas que de alguma maneira  
44 interferissem na autonomia Municipal. A Procuradoria tem sustentado, em juízo, que essa liberdade  
45 que a Constituição deu aos Municípios encontra alguns limites na própria Constituição, ou seja,  
46 estariam revogadas as Leis desde que as mesmas não estivessem na esfera de competência dos  
47 Estados e da União, de forma concorrente ou suplementar. Essa Ação não teve a liminar deferida e  
48 uma Ação dessa natureza possivelmente levará alguns anos para ter o seu julgamento final. Assim, a  
49 atuação do Conselho do Litoral permanece inalterada, ou seja, a decisão do Superior Tribunal de  
50 Justiça, num caso concreto, não tem o poder nem o efeito sobre os demais casos e demais  
51 situações que possam se verificar na esfera de atuação do Conselho. O fato de não ter havido a  
52 medida liminar é um prejuízo enorme, mas não interfere de maneira alguma na atuação do Conselho  
53 do Litoral. Se houvesse a medida liminar, as Prefeituras não poderiam mais conceder autorização  
54 para construções fora dos parâmetros da Legislação Estadual. A finalidade dessa ação seria  
55 preventiva, teríamos o cancelamento e a interrupção das concessões dessas autorizações para  
56 construção fora dos parâmetros da Lei Estadual. Indeferida a liminar, a situação permanece como  
57 inalterada e o processo que hoje está nas mãos do relator tem uma tramitação diferenciada, os  
58 Municípios são chamados a intervir no processo, que vai ao relator, para proferir a decisão, sendo  
59 depois novamente submetido ao Pleno - é um trâmite judicial complexo até o final do processo.  
60 Afirmou também, que na sua opinião pessoal a atuação do Conselho de maneira nenhuma sofre  
61 qualquer tipo de prejuízo com a decisão sobre a ADIN, até porque o Tribunal de Justiça está  
62 absolutamente dividido com relação a esta questão, uma vez que temos, recentemente, 2 (duas)  
63 decisões em mandato de segurança denegando os pedidos que foram feitos pelas construtoras em  
64 casos de algumas obras, inclusive duas já concluídas, nos Municípios de Guaratuba e Matinhos, que  
65 estão agora no setor competente da Procuradoria, para análise das medidas a serem adotadas. Em  
66 função dessa decisão, que ainda não é definitiva pois é passível de recurso, existe a possibilidade de  
67 se iniciar um procedimento judicial, que nesse caso pode ter cunho didático - como por exemplo se  
68 tivermos a decisão autorizando a demolição desses imóveis já construídos. Não se sabe qual será  
69 decisão do setor competente da Procuradoria Geral do Estado, qual será o mais adequado, em  
70 função de uma análise de custo benefício, mas a partir do momento que as decisões do Conselho  
71 são ratificadas pelo Poder Judiciário, obviamente essas decisões são fortalecidas e isso faz com que  
72 o abuso deixe de ser cometido em temor à reação que pode advir do Poder Público. Aberto espaço  
73 para questionamento: tomou da palavra o Conselheiro Everson Kravetz, que afirmou participar  
74 dessa discussão por mais de seis anos e sugere ser hora de se usar de bom senso e não partir para  
75 uma briga judicial, o que não trará benefício a nenhum dos lados e na sua opinião a Lei Estadual vem  
76 trazendo prejuízos ao meio ambiente por não permitir uma expansão maior nos centros urbanos,  
77 enquanto a população se baixa renda se instala nos morros e mangues onde não há nenhuma  
78 regulamentação para a ocupação, somente legislação que impede a sua remoção uma vez instalados  
79 e pergunta ao Procurador porque não se chega a um acordo se é vontade de todos se temos uma  
80 pendência porque não chegar num acordo. O Sr. Anacleto diz não ter resposta à pergunta por ser  
81 técnico do direito, competindo ele a administração dos processos que estão em juízo e das  
82 questões que a ele são submetidas, mas acha que desde que seja respeitada a legislação e a  
83 finalidade para a qual o Conselho existe, que é a preservação do meio ambiente, no sentido amplo e  
84 incluídas aí as populações dos ambientes que estão sendo analisados, ele não pode deixar de

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL**  
**PARANAENSE**

85 concordar, que efetivamente existe um descumprimento da Lei, e esse descumprimento tem que ser  
86 coibido, porque não se pode admitir que depois do caos estabelecido sejam autorizados esses  
87 descumprimentos, para tentar uma composição em um acerto das situações problema que  
88 surgirem. O Conselheiro Lubomir Ficinski argumentou que ao que está se discutindo é a construção  
89 de grandes estruturas em relação a estruturas que seriam razoáveis, a prefeitura não ganha nada  
90 enchendo a cidade de grandes estruturas porque o que se teria de vantagem, de aumento de  
91 densidade, sabe-se hoje em dia, que isso não ocorre e que estruturas normais, que não agridam a  
92 cidade e o meio ambiente e, acima de tudo, a natureza. E qual é o objetivo de preservar a praia? É  
93 preservar os valores que ela tem, não destruir os valores pelos quais ela é tão desejável. Ela é  
94 desejável porque apresenta alguma coisa que não temos normalmente. No momento que enchermos  
95 tudo isso de estruturas desnecessariamente grandes, em benefício de alguns poucos, não há  
96 nenhuma vantagem e do ponto de vista de utilização urbana, se obtém as mesmas densidades  
97 utilizando estruturas apropriadas, estruturas que não agridam o meio ambiente e por isso a  
98 Procuradoria tem razão, devemos respeitar a Lei e, se algum acordo há de ser feito, e que pode ser  
99 feito é achar um meio termo que seja razoável a todos. O Conselheiro Lubomir Ficinski argumentou  
100 o que se discute é a construção de grandes estruturas em relação a estruturas que seriam razoáveis.  
101 Do ponto de vista de utilização urbana podem-se conseguir as mesmas densidades, e que o objetivo  
102 de preservar a praia é preservar os seus valores que a tornam tão desejável. Passando ao terceiro  
103 item da pauta, a Secretária Executiva comunicou que as Comissões Permanentes tem se reunido  
104 para analisar os processos enviados ao Conselho. Esses pareceres foram enviados aos Srs.  
105 Conselheiros e estão resumidos no relatório n.º 02 (dois). A comissão número 1 (um), numa 1º  
106 reunião, analisou os processos relativos às anuências prévias, denúncias e proposta de alteração  
107 para obra embargada. sendo os seguintes processos: n.º 2328436-7 - Denúncia pública contra F.  
108 G. Construção Civil Ltda., o parecer da comissão é pela manutenção do embargo n.º 7110/67 -  
109 IAP; Processo n.º 2514585-2 anuência prévia para o Centro de Pesquisa e Produção de  
110 Organismos Marinhos em Guaratuba - Aprovado pela Comissão; Processo, n.º 2514889-4 pedido  
111 de anuência prévia para uma obra da Protege Engenharia de Projeto Ltda. indeferido por se  
112 encontrar fora dos parâmetros; Processo n.º 2514789-7 Delcário Waldemar Holle, apresenta  
113 alteração para projeto de obra embargada no Atami - indeferido. As Comissões 2 e 4 que  
114 analisaram os processos de embargo, decidiram, por unanimidade, pela manutenção dos mesmos,  
115 concedendo um prazo de 30 (trinta) dias para adequação das obras à legislação vigente. Ficou  
116 decidido também guardar a decisão judicial nos casos em que há mandado de segurança. A  
117 Comissão 3 deliberou por enviar ao Conselho Pleno, para apreciação, os processos que constam  
118 da convocação desta reunião. Na 2º Reunião da Comissão N.º 1 os Srs. Conselheiros, após  
119 analisarem os processos de embargos, decidiram pelo encaminhamento do assunto para discussão  
120 ao Conselho Pleno e a comissão no Parecer n.º 38 opina pelo seguinte: “que os embargos sejam  
121 discutidos em Plenário do Conselho do Litoral visando buscar uma uniformidade das decisões em  
122 relação ao assunto e estabelecendo uma resolução para os embargos efetuados pela Secretaria  
123 Executiva em conformidade com a legislação vigente”. Passada a palavra ao Conselheiro José  
124 Cavalcante, coordenador da Comissão que informou ter a comissão optado pela alternativa de  
125 enviar ao Pleno por entender que as outras Comissões, tendo cada uma optado por um tipo de  
126 solução, traria uma diferença de enfoque da legislação. E sendo a questão dos embargos muito

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL**  
**PARANAENSE**

127 controvertida, sob diversos aspectos, incluído aí o aspecto jurídico, o que vem dificultando a  
128 decisão dos conselheiros, sendo o objetivo principal, o de estabelecer uma resolução para termos  
129 um tratamento único para todos os casos de embargo. O assunto é posto em discussão a Secretária  
130 Executiva sugere que seja votada resolução ou então que se nomeie uma das Comissões  
131 Permanentes para estudar essa resolução de modo a garantir um tratamento uniforme para todas as  
132 obras embargadas. Comentou ainda que as obras embargadas variam desde 10 pavimentos em área  
133 onde são permitidos 2 ou 4 pavimentos até outras com problemas menores. Assim mesmo, todas  
134 as 52 obras embargadas, estão ferindo a Legislação Estadual e não tem anuência prévia do  
135 Conselho do Litoral, necessária para edificações a partir de 3 pavimentos. Pedida manifestação dos  
136 conselheiros, o Conselheiro Saint-Clair Honorato Santos manifestou-se dizendo que a posição da  
137 Promotoria do Meio Ambiente tem sido intransigente, sempre em defesa da Legislação de Uso do  
138 Solo do Litoral. Desde que foi colocado pela Procuradoria Geral do Estado, que o mesmo vem  
139 questionando essas Legislações aprovadas pelos Municípios, justamente porque ferem a Legislação  
140 Estadual. No plano administrativo não há outro caminho a tomar, a não ser obedecer a Legislação  
141 Estadual, por isso acredita que esses embargos devem ser mantidos. Dentro do que o Estado está  
142 propondo e até que a Legislação seja revista, os embargos devem continuar, as obras devem ser  
143 paralisadas, e qualquer construção deve se enquadrar no previsto na Legislação Estadual.

144 O Conselheiro Alberto Accioly Veiga Filho argumentou que chegamos a um impasse, temos um  
145 problema muito sério e devemos tomar uma decisão em termos gerais, por não acreditar que  
146 manutenção dos embargos venha trazer benefícios a ninguém. Em quinze meses, desde o início  
147 nenhuma obra foi paralisada e vários empreendimentos foram concluídos. e a decisão deveria ser  
148 muito mais do ponto de vista, resgatando o que aconteceu, porque a situação encontra-se desta  
149 maneira porque o Conselho (nesses seis anos) de omissão acarretou essa série de problemas Na  
150 sua visão, essa pendência jurídica não está beneficiando de modo nem as empresas, nem os  
151 municípios e nem o governo, pelo contrário a decisão tem que ser a nível de bom senso. Temos um  
152 problema ser resolvido, que talvez ele possa ser interrompido dentro de uma nova legislação ser  
153 proposta por esse conselho de uma maneira construtiva, para que a gente possa ter uma seqüência  
154 normal nas atividades, de acordo com as novas leis, mais elaboradas. Não vejo interessante a  
155 manutenção desses embargos, dessa postura, porque não esta trazendo benefícios a ninguém, muito  
156 pelo contrário, está trazendo prejuízos sérios ao meio ambiente ”. Conselheiro José Cid Campêlo  
157 Filho - Representante da Secretaria de Planejamento esclareceu que a Comissão Permanente n.º 2,-  
158 decidiu manter os embargos, em conformidade com a Lei vigente, estabelecendo um prazo para  
159 que as obras sejam adequadas à Legislação Estadual.” O Dr. José Anacleto discorda da colocação  
160 do Conselheiro Alberto Accioly Veiga Filho e diz que: “Na verdade, essa ‘briga judicial’, tem um  
161 propósito muito elevado, ela não é inútil, porque estamos diante de uma situação de contraposição  
162 de interesses privados de cinquenta e dois contra o interesse público de um número inestimável de  
163 pessoas, que podem usufruir de um patrimônio que é público e que poderão usufruir no futuro, se  
164 isso for preservado. Estamos discutindo aqui, o uso de praia que hoje é proibitivo em Camboriú, rio  
165 de janeiro, Caiobá por falta de sol e poluição - isso acontece por excesso de demanda e falta de  
166 recursos de infra-estrutura causados pelo crescimento desordenado. Assim não temos uma briga  
167 judicial, apenas uma tentativa do poder público de manter as coisas, na medida do possível, para  
168 que elas possam ser utilizadas pelo maior número de pessoas. Hoje em dia, não se concebe mais

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL**  
**PARANAENSE**

169 que alguém construa na beira da praia e utilize uma faixa de areia como se fosse sua exclusividade,  
170 como por exemplo no litoral de Santa Catarina e Rio de Janeiro o uso desses recursos naturais  
171 devem ser garantido a toda a comunidade. Esses embargos tem que ser mantidos para garantir a  
172 acessibilidade às praias a todos e outros devem ser feitos, porque senão o próprio Conselho do  
173 Litoral perde a razão de existir. Se a sua finalidade não for cumprimento da legislação que hoje se  
174 encontra em vigor, como se cumpre a Lei? numa situação de confronto, de desobediência à lei? é  
175 efetivamente - através do cerceamento dessas atividades através dos embargos. é o único caminho  
176 possível, o s senhores conselheiros tem uma grande responsabilidade importantíssima, uma  
177 responsabilidade que também tem os desembargadores que estão julgando essa Ação Direta de  
178 Inconstitucionalidade, que é o de preservar o futuro, para que não sejamos responsabilizados pelas  
179 gerações futuras, porque nossos netos irão um dia talvez utilizar uma praia que se não fosse a  
180 atuação desse conselho não seria possível”. Everson Kravetz discorda, :“Toda Lei é mutável  
181 desde que há desenvolvimento é criada infra-estrutura ela é deve ser mutável, hoje não estamos  
182 preservando, não conheço os outros lugares, eu conheço Guaratuba, hoje a maior incidência de  
183 densidade demográfica é em região onde não há coleta de esgoto, e o Rio Brejatuba é o maior  
184 emissário poluente das praias do litoral do Paraná; é permitido a construção de casas, onde é feito o  
185 esgoto com fossas, o lençol freático é aflorado, isso vai para a galeria pluvial, para as praias. Não  
186 estão preservando o futuro, temos que mudar a Lei, e não é proibindo a construção de prédios,  
187 onde tem a infra-estrutura, onde é coletado o esgoto, onde é tratado, tem que ser feito um estudo,  
188 tem que ser repensado, quero manter. Sou também ecologia, mas só não podemos proibir, Temos  
189 que proibir nas áreas onde o perigo é mais iminente“. Sérgio Cavalcanti falou que “Guaratuba tem  
190 um zoneamento muito bom onde não se permite construir mais que dois andares na beira da praia,  
191 ao contrário do que acontece em Caiobá que, obedecendo a Legislação Estadual é permitido fazer  
192 construir até 10 andares na primeira quadra. Isso demonstra que Legislação não está boa. Isso que  
193 o senhor está falando do ponto de vista jurídico não acontece na prática Por isso sou favorável a  
194 uma decisão e a um consenso entre os membros presentes para que se mude o zoneamento, que  
195 seja nomeada uma comissão de bom nível, para analisar discrepâncias que existe na Legislação  
196 Municipal de Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná e tente-se chegar a um acordo, porque e a  
197 seu ver, o Litoral do Paraná está sendo muito prejudicado todo o litoral do Paraná em especial os  
198 construtores, os empreendedores sofrem com essa indecisão e não promovem novos  
199 empreendimentos e a manter essa situação faria uma proposta maior de mudar o nome do  
200 Conselho. José Anacleto: para que fique claro não sou contra a mudança na Legislação, uma das  
201 atribuições do Conselho é exatamente uma discussão de alto nível das mudanças que devem ser  
202 realizadas, se existe uma Legislação e ela não é cumprida, não adianta mudá-la. Se o ideal é que ela  
203 seja mudada e , enquanto a Lei existir, devemos dar aplicação a ela, porque se não a Lei que  
204 estaríamos fazendo como perfeita ou mais adequada, também não será cumprida, porque interesses  
205 existem de todas as ordens hoje é satisfatório construir quatro pavimentos no primeiro bloco,  
206 amanhã pode ser que grandes empreendimentos entendam que trinta andares não é suficiente, que  
207 se mude a lei sim, mas que se não cumprirmos a lei que existe hoje não adianta mudá-la porque não  
208 será cumprida a nova lei também..”. José Baka Filho - Faço parte da Comissão Permanente “  
209 Começaram a chegar vários processos para serem analisados, com diferentes colocações de acordo  
210 com a comissão. A idéia para trazer para plenária é que se tome uma posição. Como parece lógico,

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL  
PARANAENSE**

211 existe um conflito nesta relação aqui, entre a legislação municipal e estadual, em todos os embargos.  
212 Todas as obras embargadas pelo Conselho do Litoral tem também o embargo da Prefeitura ou não?  
213 Alguma dessas obras também á clandestina para o município, acho que o caminho seria por aí,  
214 talvez reduzisse o número de obras problema. Ficaria o problema só por conta do município ou pelo  
215 município e estado ou pelo município e conselho do litoral, . As obras que tivessem também a  
216 clandestinidade no município teriam que ser tratadas mais rigidamente, até procurando-se a aplicar o  
217 rigor lei, para não descaracterizar também o próprio conselho. Agora aquelas que tem uma  
218 autorização do município, e um embargo do estado, porque se o estado ganha e manda demolir,  
219 quem paga a obra é o município, se o Estado perde, desmoraliza o Conselho, então acho que  
220 temos que tirar essa divergência, estabelecer um caminho comum para todos, nós discutimos muito  
221 na nossa comissão, muitas vezes não adianta a gente querer frear a ocupação de algumas áreas,  
222 acho que a gente tem até que alterar a legislação no sentido de permitir mas como uma restrição  
223 muito grande ou até com custo muito alto, questão de estabelecimento de taxas de ocupação de  
224 algumas áreas que hoje estão sendo ocupadas indevidamente. Porque ocupadas elas serão, mais  
225 cedo ou mais tarde. Se a gente mantiver a lei como ela está elas vão ser ocupadas  
226 desordenadamente, mal ocupadas, sem qualquer cuidado ambiental, não vejo em nenhum dos  
227 prefeitos, a gente esteve conversando, não vejo nenhuma dificuldade em ter uma legislação até mais  
228 rígida, que permita algumas ocupações, sem ferir a legislação. Eu como vice-prefeito de Paranaguá,  
229 nós temos lá os manguezais, todos invadidos, sem qualquer ação do IBAMA do próprio IAP, e  
230 não é porque não querem fazer, é porque não tem meios para cuidar, não tem como fiscalizar, é um  
231 volume muito grande de áreas sendo invadidas, de manguezais sendo desrespeitados, sendo  
232 destruídos mesmo, e por mais que a gente queira manter esse patrimônio natural, nós ficamos  
233 amarrados à falta de recursos. Pede a palavra o Conselheiro José Cid Campelo Filho, o assunto  
234 que vem à baila aqui na presente reunião é se esses embargos devem ser mantidos ou não com base  
235 na Legislação vigente. Sem entrar no mérito se a legislação é boa ou má, ó fórum para discussão  
236 da lei ou modificação da lei, seria outro fórum, que não nesse momento. O que aqui se discute é  
237 apenas a decisão desses processos que estão aqui. Eu vejo com base no que está em vigor é o que  
238 nós temos que decidir, se devemos mudar a lei, seria numa oportunidade própria, poderíamos até  
239 decidir no sentido de formar uma comissão para estudar uma nova lei, por enquanto eu entendo que  
240 enquanto ela está vigindo, nós temos que cumprir, temos que julgar conforme a legislação de hoje e  
241 não com base em uma possível nova legislação. Esse é o meu entendimento. Accioly Alberto Veiga  
242 Filho - Representante do Sindicato da Construção Civil “ Vindo sempre da iniciativa privada,  
243 procurando resolver os problemas, quanto maiores, com o maior bom senso possível. Estamos  
244 procurando buscar um caminho de solução para o impasse que foi criado pelo Conselho de  
245 Desenvolvimento que, na realidade, não fez o papel de desenvolvimento como bem colocou o  
246 Sérgio, ele fez o papel de Conselho de impedimento ou seja, se a gente tem um problema que foi  
247 ajudada a geração desse problema pela omissão desse Conselho durante seis anos, qual seria a  
248 maneira mais prática de resolver esse problema? Vamos interromper todos os alvarás, junto à  
249 prefeitura e quando o Senhor disse que é só iniciativa privada, há uma diferenciação entre o que o  
250 Conselho quer e o município entende que é mais adequado para suas cidades, e ele está em frente  
251 ao seu campo, ele pode até procurar ajudar bastante e lapidar as leis O mais importante é definir  
252 qual é o espírito daqui para a frente. O espírito é manter essa linha de embargos, de brigas jurídicas,

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL**  
**PARANAENSE**

253 de brigas judiciais que como o senhor bem disse vai levar anos, e não sei a quais soluções vamos  
254 chegar, acho que vai ser muito difícil, mesmo que a solução seja, vamos demolir o prédio, que essa  
255 seja a solução adequada, ou a gente partir para um espírito de um Conselho de Desenvolvimento,  
256 nós temos inúmeros problemas no litoral. A iniciativa privada tem o máximo interesse na  
257 preservação, em buscar o futuro ideal para nossos filhos, para nossas próximas gerações, porque  
258 até é o nosso mercado, e eu acho que dentro do espírito do desenvolvimento, isso poderia ser feito  
259 de maneira construtiva. quer dizer, aproveitar toda a competência das pessoas que tem no  
260 Conselho, juntamente com as experiências alocadas junto aos Municípios representados por “n”  
261 prefeitos representados aqui e buscar uma melhor solução. Se existem problemas sérios a nível de  
262 embargos, não sei se existem, dentro desses 52 algum prédio que esteja fazendo sombra na praia ou  
263 que tenha prédio jogando esgoto na areia, tem que conhecer um pouco mais a fundo qual a  
264 implicação dos problemas ou se eventualmente esse embargo vem em função desses  
265 empreendimentos terem adensado mais. O fato de ele ter construído mais andares não quer dizer  
266 que ele está construindo mais unidades, ele poderia engordar, fazer um prédio deitado, Então é  
267 preciso conhecer bem o problema e analisar de maneira bastante positiva e construtiva pois já fazem  
268 15 meses que as obras começaram a serem embargadas e continua tudo da mesma forma, com “n”  
269 problemas aparecendo nos municípios e que eventualmente não estamos dispendendo ou  
270 dispensando nosso foco, nossa energia para solucioná-los de uma maneira, até para preservar  
271 realmente que é o interesse de todos, imagino que não tenha ninguém aqui que queira destruir  
272 alguma coisa, muito pelo contrário, isso aqui é um Conselho de Desenvolvimento. A minha sugestão  
273 é que a gente tente realizar isso dentro de dois focos, vamos resolver o problema dos 52 embargos,  
274 quer dizer, não é esse mais o espírito, se existe algum problema sério dentro desses 52 embargos,  
275 demole o prédio se for o caso. Daqui para frente como é que fica, vamos criar uma nova  
276 mentalidade, uma nova legislação, vamos aprimorar o que já tem aí, porque está todo mundo sem  
277 saber o que vai acontecer. Os empreendedores, a população precisa de emprego e ninguém sabe o  
278 que fazer porque não sabe se aprova ou não aprova o projeto. Nós temos alguns exemplos, eu sou  
279 responsável pela empresa irmãos Thá, tem empreendimentos que já estão há dois anos na prateleira  
280 porque a gente sabe que precisa de alguma postura do Conselho e que precisa de diretrizes e a  
281 gente não sabe o que faz. Então aguarda mais um pouco, e até quando vai isso, então na realidade  
282 eu acho que o espírito deveria ser outro, aqui há muitas pessoas imbuídas no sentido de melhorar as  
283 coisas, inclusive a iniciativa privada, às vezes parece que a iniciativa privada não tem esse espírito,  
284 mas às vezes é muito maior do que até o espírito público, porque nosso mercado prossegue, ele está  
285 sempre lá, ou a gente precisa somar esses esforços para que realmente se chegue a uma melhor  
286 solução. Porque senão vai ficar , o que nós vamos fazer, vamos manter essa linha de tiro, de ataque,  
287 vamos ficar dando - desculpe, porque é contra a sua pessoa - mas vamos ficar dando dinheiro para  
288 advogado em briga jurídica, briga judicial, acho que não é isso o espírito, vamos procurar um  
289 método construtivo de resolver todas essas pendências e uma nova legislação, resolver os  
290 problemas de maneira efetiva. Conselheiro Lubomir Ficinski: Primeiro eu gostaria de discordar a  
291 respeito dos adjetivos que estão sendo dados ao Conselho, que é um conselho de impedimento e  
292 não de desenvolvimento. Às vezes preservar é mais importante que crescer errado, na minha  
293 opinião. Agora é evidente que eu não me sinto em condições de julgar fora da lei. Se a lei existe não  
294 tem como nós tomarmos a lei em nossas mãos, dizer nesse caso ela se aplica, naquele caso ela não

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL  
PARANAENSE**

295 se aplica, isso seria talvez a pior solução de todas, então eu acho que não tem como não manter os  
296 embargos, mas eu não tenho nada contra o fato de acatar a posição dos Prefeitos, da iniciativa  
297 privada, de rever a Lei e produzir, dentro desse Conselho, no mais breve prazo, mudanças que  
298 forem necessárias à adequação da Lei para que as coisas em função de fatos novos, de tudo isso, as  
299 coisas se adaptem. E isso poderia ser feito, eu não sei em que secretaria onde ou dentro do  
300 Conselho, uma comissão, fazer uma revisão dessa lei e aí então nos poderíamos ter o seu futuro, as  
301 suas diretrizes, porque o Conselho me dizem estava suspenso durante seis anos, mais a Lei não, ela  
302 continuou existindo durante esses 6 anos. Ressalva Eleny - O Conselho Pleno não se reuniu, a lei  
303 estava lá e a Secretaria executiva continuou existindo nesse período. Lubomir - então eu não vejo  
304 como não manter os embargos, ou analisar caso a caso, dizer que deste eu gosto, esse pode ficar,  
305 eu não gosto deste, esse não pode ficar, essa seria a pior solução. Sou completamente rever a lei,  
306 vamos rever naquilo que seja favorável a rever a lei; se for necessário, se os prefeitos acham  
307 necessário, os senhores acham necessário razoável, para obter um consenso, um ponto de equilíbrio  
308 entre tudo isso. O Problema de estarem construindo em lugares que da Prefeitura não permite é um  
309 problema da prefeitura não deixar mais construir. Alberto Lepaski - Diretor Geral da Secretaria de  
310 Esporte e Turismo “Falou-se em omissão mas acho que nós que estamos nesse conselho não somos  
311 coniventes com a omissão se houve., falou-se em muito dinheiro para advogado, a maioria de nós  
312 somos provenientes da iniciativa privada, nós sabemos que antes de desenharmos um projeto, nós  
313 lemos a Legislação, e me chama a atenção porque quando se verifica o número de pavimentos  
314 permitidos para construção e os pavimentos projetados, existe uma disparidade muito grande.  
315 Pavimentos permitidos zero, constrói um, pavimentos permitidos dois, constrói dez eu Não acredito  
316 que nenhuma empresa tenha deixado de ler a Lei e não posso ser conivente e fazer qualquer tipo de  
317 acerto ou de aprovação que não contemple a Lei. Um erro não justifica outro erro, e como  
318 representante da Secretaria, fazendo parte do Conselho, devemos fazer cumprir a Lei, todos esses  
319 embargos devem ser definidos perante a Lei, se nós vamos alterar a lei, é outro problema. Sou pela  
320 manifestação favorável a essas decisões dos embargos para que possamos cumprir a lei, mesmo  
321 porque há muitas empresas na praia que construíram de acordo com a lei; terrenos que poderiam ter  
322 dez andares para haver um retorno financeiro, essas construtoras, essas pessoas construíram dentro  
323 da lei, naquele terreno, então não podemos premiar quem não obedeceu a lei, em detrimento  
324 daquele que obedece a lei . José Cid Campêlo Filho - Representante da Secretaria do Planejamento  
325 do Estado “A própria Lei indica o caminho para modificar a lei, no seu artigo 2.º, inciso III , diz que  
326 compete ao Conselho promover modificações e aperfeiçoamento na Legislação, de acordo com  
327 estudos realizados por sua Secretaria Executiva ou outro Órgão da administração direta ou indireta  
328 do Estado. O próprio Conselho poderia, inclusive, nomear uma Comissão para estudar essa  
329 modificação dessa lei. Enquanto existir a Lei, nós temos que cumpri-la. O DR. Alberto falou que  
330 não queremos destruir nada no litoral e não queremos destruir a própria lei, porque enquanto ela  
331 vigir, ela deve ser cumprida. Eleny disse “A Lei prevê, entre outras coisas, sanções e outras  
332 alternativas a partir da análise desses embargos. Poderíamos nomear uma Comissão e analisar caso  
333 a caso e decidir ou não pela aplicação de uma multa, em alguns casos, demolição. São casos  
334 extremamente diferentes, seria interessante sair já com uma posição hoje para ter uma solução para  
335 esses embargos e mesmo porque alguns desses embargos já entraram com um projeto de  
336 adequação, já foram aprovados esses projetos e eles vão começar a demolição e adequar à



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL**  
**PARANAENSE**

337 legislação. Seria muito injusto anistiar os outros. Porque alguns tem que cumprir a legislação e  
338 outros não”, Alberto Accioly “Fazendo uma correção, A Lei tem que ser cumprida, o impasse está  
339 sendo se: a Lei de âmbito Estadual ou Municipal, se olhar particularmente no nosso caso, porque dá  
340 entender que estamos sendo beneficiados porque estamos agindo fora da Lei, vejo-me obrigado a  
341 fazer essa defesa, No ano que nosso Governador estava participando da campanha para sua  
342 eleição, foi chamado a várias reuniões, a Prefeitura de Matinhos fez um aditivo Estadual fazendo  
343 venda de potencial construtivo na região entre Matinhos e Praia de Leste, aumentando a altura, não  
344 adensando mais, permitindo o mesmo número de unidades construídas (volume, área etc.), apenas  
345 liberando altura, tecnicamente viável, sem fazer sombra para praia, sem problema de esgoto, etc.  
346 Essa Lei foi aprovada pelo Município e foi perguntado, na época, para o Governador qual era o  
347 parecer dele, ele disse claramente que entende que isso é competência do Município Quando ele  
348 falou isso, nós que fomos os primeiros a fazer esse empreendimento de dez pavimentos nessa nova,  
349 desafogando inclusive Caiobá, que hoje a qualidade de Caiobá está terrível, e não tem nenhuma  
350 obra lá embargada ou que foi feita fora da lei, foi feita rigorosamente, todas as obras de Caiobá, não  
351 vou dizer todas, mas 99% dentro da lei, e olhe como está Caiobá hoje, acabou, então a alternativa  
352 que o município encontro de desafogar e de adensar uma região que estava sem adensamento  
353 nenhum, foi justamente fazendo venda de potencial construtivo em benefício do município,  
354 tecnicamente bom, é uma lei municipal, ninguém está agindo fora da lei, é uma questão de qual é a lei  
355 mais coerente, se é lei do estado ou é a lei do município, qual é o melhor para o município, qual é o  
356 melhor para o meio ambiente, então é isso que a gente tem que buscar, então acho que o espírito  
357 tem que ser esse, eu enfatizo que o impasse foi necessário, mas agora nos temos que chegar a uma  
358 solução daqui para agir de uma maneira construtiva, eu vejo que a manutenção dessa briga jurídica  
359 não é positiva, vamos desculpe mencionar também, mas desde que há um ano atrás quando foram  
360 embargadas as obras, nós começamos a fazer contato com as autoridades governamentais e desde  
361 um ano atrás, foi-nos dito que haveria uma nova lei, que dali a um mês estaria pronta, dali a dois  
362 meses já passou um ano então eu acho que o espírito aqui é se existem problemas, vamos resolver  
363 daqui para frente, então o passado estanque e vamos discutir na justiça, a lei é que manda, se tem  
364 casos extremamente ruins, a nível de do que foi executado tem que ter penalidade, agora vamos  
365 raciocinar e agir de maneira construtiva, desculpe de novo, esse é o meu empenho para que a gente  
366 tenha efetivamente um Conselho de Desenvolvimento. A Secretária Executiva faz um esclarecimento  
367 dizendo estar sendo programada uma Reunião Técnica que acontecerá provavelmente no fim do  
368 mês de junho, pede também aos Conselheiros Natos que mandem as informações sobre os  
369 programas do Governo. A Secretaria Executiva, em conjunto com a COMEC e Assessoria do  
370 Governador está trabalhando na revisão da Legislação, terminando a revisão, que este é um  
371 processo demorado por depender de muitas informações técnicas. O que se propõe não é uma  
372 Legislação, são diretrizes gerais macro, de maneira que cada Prefeitura possa trabalhar com a sua  
373 própria Legislação, mas fazendo-a de maneira que se tenha uma visão de conjunto do litoral, que  
374 seja ambientalmente adequada, que não entre em conflito com a infra-estrutura disponível e a que  
375 possa vir a ser implantada. Estamos trabalhando nessa linha e vamos apresentar na reunião no fim de  
376 julho. Lubomir - Sugestão que estou fazendo, se tem alguma coisa já avançada, que se passe isso  
377 às Comissões para que comecem a fazer o estudo dessa nova coleção de diretrizes para que se  
378 tenha rapidamente uma solução a partir de junho. Everson - pede esclarecimento á Secretaria

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL  
PARANAENSE

379 executiva “Quanto a colocação de fazer uma análise caso a caso, dos 52 embargos, todos tem  
380 problemas com pavimentos, que no mínimo é 1 e o máximo é 8, dependendo do caso, vai se definir  
381 contra a Lei Estadual?” “Não se define contra a Lei Estadual, temos uma Legislação que estabelece  
382 multa, o que os membros do Conselho podem fazer é definir uma solução, pode-se criar uma  
383 alternativa, cobrar o que expandiu a mais como solo criado. Dependendo do caso talvez seja  
384 necessário demolição, mas isso vai i depender de um estudo jurídico.” Alberto Lepaski Temos duas  
385 comissões para nomear: a 1º é que estudaria essas multas peculiares e a 2º é que se tratasse de uma  
386 nova Legislação, um anteprojeto, se todos concordassem, porque ninguém está interessado em  
387 demolir nada, se temos uma saída que é a multa pecuniária dentro da Lei.” Cid - Em todos esses  
388 embargos falta a anuência prévia do Conselho, a qual a Lei exige eu não vejo outra saída além da  
389 manutenção dos embargos.” Everson - “Será que poderia ser estabelecido um cronograma de,  
390 inclusive, manter contato com as Prefeituras, que mesmo que as Leis diverjam com o Conselho se  
391 estabeleça uma trégua, um prazo e que esse prazo seja cumprido pelas comissões, de se analisar  
392 nesse mesmo período, uma nova Legislação e se chegar num consenso. Hoje, no Litoral, acredito  
393 que não tenha nenhum alvará expedido em 97 fora da Lei Estadual. Não porque seja, deve ter obra  
394 iniciada, mas a data do alvará deve ser anterior. Eleny - \Nós estamos analisando várias anuências  
395 prévias, entraram vários pedidos, Everson - Esses sem anuência, que ficam fora dos padrões do  
396 conselho, acredito que não tenha muitos, pelo menos em Guaratuba não tem nenhum”. Eleny - Só  
397 estão construindo os regulares. Everson - Estabelecer um cronograma, para que se comece a fazer  
398 o mais rapidamente esses estudos, eu acho que a própria secretaria executiva já tem alguma coisa,  
399 tem alguns estudos já sendo feitos em termos de maré, em termos de preservação de áreas, então  
400 poderíamos adiantar, eu falo aqui como prefeito, ar uma segurada por tempo determinado, até que  
401 se chegue a um consenso, que todos achem o que é melhor para o litoral, nós estamos aqui para  
402 isso também, e tentar achar uma solução, talvez até paliativa e partir para uma vida nova. Uma coisa  
403 que esteja afrontando muito teria que partir para decisão jurídica com todo o rigor, mas o que puder  
404 ser levado em consideração poderia ser levado. O Conselheiro Cid explicou que a decisão da  
405 Comissão n.º 2 foi no sentido que se mantivessem os embargos com a fixação de um prazo para  
406 que o interessado se adequasse à Legislação, sendo uma saída que não imobiliza de vez o  
407 construtor. Se em alguns casos há o cumprimento da Lei, não se pode dispensar que outros não  
408 cumpram.” Adilson - Representante do CREA “Particularmente não gosto de falar de um assunto  
409 que não tenho muito domínio e desconheço a legislada do litoral, mas o pouco que conheço, e um  
410 pouco da discussão que estou presenciando aqui é me leva a tirar algumas conclusões.  
411 Dependendo da decisão que esse Conselho tome, vai gerar um problema futuro. Primeiro, dessas  
412 52 obras embargadas, se hoje nós tomarmos a decisão de que ela devem, obrigatoriamente, se  
413 adequar à Legislação vigente, daqui a 30, 60 dias, com uma reformulação dessa Legislação  
414 Estadual, nós vamos estar prejudicando as 52, então acho que, você exigir hoje que ela faça uma  
415 adequação, é precipitado, acho também que se você pegar, como está expresso na Legislação que  
416 elas podem pagar multa, isso gera um outro problema.” um pouco dividido numa opinião eu  
417 concordo muito com o Aquilo, que nós não podemos, que uma ocupação não significa em  
418 degradação do meio ambiente, um adensamento populacional em determinadas regiões não significa  
419 necessariamente uma degradação do meio ambiente, isso também é um ponto pacífico, então eu  
420 acho que temos que pegar todos esses pontos e discutir muito bem, numa reformulação dessa

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL  
PARANAENSE**

421 legislação, agora, a questão das 52 obras, acho que em momento nenhum podemos exigir que elas  
422 façam projetos de adequação, por que isso pode gere um problema futuro para o Conselho. Cid -  
423 quero esclarecer também que a lei não nos permite suspender o cumprimento da lei. Volto a frisar,  
424 enquanto ela existe nós temos que cumprir, não temos o poder de suspender o cumprimento dela,  
425 lei. Adilson - eu sou conselheiro no CREA há seis anos e uma coisa que a gente sempre discute no  
426 Conselho é que a leis está ali para ser cumprida, em momento nenhum, nós podemos pegar e  
427 simplesmente a lei se aplica nesse caso e agora ela não se aplica. Enquanto existe a lei, ela tem que  
428 ser aplicada. Só alerta para o fato que essa obras foram embargadas nos últimos 14 15 meses, o  
429 Conselho ficou paralisado durante 6 anos, e as obras que foram realizadas nesse período, sem  
430 fiscalização? É até uma pergunta que eu faço, porque de repente nós estamos tirando um suposto  
431 direito de alguém que está construindo e nós estamos concedendo esse direito a uma pessoa que  
432 simplesmente já construiu, está lá com o seu alvará, com a sua vistoria de conclusão de obras  
433 concluída vendeu todo o empreendimento, como é que ficam esse casos”. Saint-Clair - Eu falo em  
434 nome do Ministério Público, em relação às obras que o Ministério teve conhecimento, recebeu  
435 reclamações durante esse período e conseguiu comprovar minimamente que elas estavam  
436 irregulares, o Ministério Público entrou com ações civis públicas mesmo sem o funcionamento do  
437 Conselho.” Eleny - passar á definição dessas comissões. Solicitada a definição das comissões (1  
438 para análise dos embargos caso a caso) - Estamos partindo do pressuposto que já foi decidido que  
439 será feita essa comissão. No meu caso, meu voto é no sentido de manter os embargos. CID -  
440 Preciso ser coerente com meu voto dado na comissão, que foi no sentido que mantivesse esses  
441 embargos, fixando um prazo para que o interessado regularizasse a construção, continuo mantendo  
442 meu voto exposto na comissão permanente, não deveria ser aplicado multa, mas sim, mantidos os  
443 embargos, oportunizando ao interessado que a regularizasse no prazo fixado pela comissão e pelo  
444 Conselho.” Luiz Carlos Lima “Gostaria de me solidarizar com o companheiro que acabou de falar  
445 porque pelo que estou entendendo, até o pessoal da Iniciativa Privada está concordando que estas  
446 52 obras já tenham a sua situação definida, qual seja, a de embargo e a proposta é de que se  
447 formasse uma comissão ou sei lá o que prevê a legislação vigente, que se procurasse amenizar para  
448 os casos futuros, seja através de alteração, da modificação do aparato jurídico que se tem, ou seja,  
449 da própria forma de atuação do Conselho, também entendendo que não há razão para se insistir em  
450 analisar esses casos que já estão embargados.” Eleny - “Poderíamos colocar em votação pela  
451 manutenção de todos os embargos e adequação dos projetos à Legislação em vigor. A outra é pela  
452 comissão para fazer um estudo que teria que ser acompanhado de um estudo jurídico, para ver se  
453 há outra alternativa como multa, cobrar esse excesso como solo criado, mas por um período só  
454 para se adequar esses casos, antes, tem que ver se juridicamente isso é possível. E o que não  
455 podemos deixar acontecer é uma anistia com esses casos porque temos muitas construtoras  
456 obedecendo a Lei e fazem uma pressão enorme em cima da Secretaria Executiva quando descobre  
457 um vizinho construindo 10 pavimentos e eles construíram só 4 dentro da Lei. Estamos tendo uma  
458 pressão muito grande com os vizinhos pedindo para preservar as áreas exclusivamente residenciais,  
459 principalmente na região do Atami, que é permitido construir 4 pavimentos na primeira quadra mas  
460 existe uma convenção do condomínio que eles só permitem 2 e se eles pedirem uma anuência para o  
461 Conselho, o Conselho dará uma anuência de 4 pavimentos e eles pedem que nessa revisão da  
462 Legislação para consolidarmos a convenção do condomínio deles.” Representante da Associação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL  
PARANAENSE

463 de Proprietários de Áreas e Loteamentos do Litoral Paranaense - Eu não sou do Conselho,  
464 represento uma associação de proprietários de áreas e loteamentos no litoral paranaense, eu queria  
465 fazer uma indagação à Promotoria, procuradoria, porque eles falaram aqui que se a liminar fosse  
466 deferida, as prefeituras não poderiam liberar os projetos, os alvarás, etc. e tal. Isso que dizer que as  
467 prefeitura podem liberar, porque a liminar não foi deferida. Essa é uma pergunta que eu quero fazer  
468 em reforço ao Veiga, porque na verdade ele perguntou aqui se todos esses 52 embargos  
469 representavam só embargos do Conselho do Litoral ou se eram pessoas que não tinham alvarás da  
470 Prefeitura nem nada. Então eu acho que tem que fazer uma diferença, entre pessoas que tem o  
471 alvará da Prefeitura que deverão ser respeitados evidentemente, dentro de uma Legislação própria,  
472 gostaria que a procuradoria e a Promotoria respondesse se a liminar fosse deferida, as prefeituras  
473 não poderiam liberar, isso significa exatamente que , como não foi deferida elas podem liberar?”  
474 Anacleto “O fato de o cidadão morar num Município não significa que ele não deva obediência às  
475 demais Leis do país, temos Leis Municipais, Estaduais e Federais, essas Leis, muitas vezes se  
476 interrelacionam, sob determinadas matérias, em alguns aspectos, não há possibilidade de inter-  
477 relacionamento. A Constituição prevê as diversas esferas de competência e o que compete a cada  
478 ente. Na verdade, a Prefeitura não pode expedir esses alvarás em desacordo com a Lei Estadual,  
479 não pode, mas estava fazendo. Qual a medida para impedir que o Prefeito expeça essas  
480 autorizações em desacordo com a Lei Estadual? A medida encontrada, foi a Ação Direta de  
481 Inconstitucionalidade com pedido de liminar. Se essa medida liminar fosse deferida, o prefeito  
482 estaria, judicialmente, impedido de conceder as autorizações, não sendo deferida a liminar, ele não  
483 está judicialmente impedido de expedir essas autorizações, o que não significa que essas  
484 autorizações sejam válidas, ou que sejam legais, porque pelo nosso sistema, só há possibilidade de  
485 se impedir alguém de determinado ato judicialmente. Foi nesse sentido a minha colocação, na  
486 verdade ele não pode não expedir em desacordo com a lei estadual enquanto essa lei estadual  
487 estiver em vigor, a partir do momento que essa Lei deixe de estar em vigor ou que o autorize, ele  
488 está legitimado a essa ação. Não é que agora ele pode autorizar, ele não tem um impedimento  
489 judicial que é o que o Estado buscou, ele que se responsabilizará por este ato em desacordo com a  
490 Lei Estadual e aqueles que construírem em desacordo com a Lei Estadual, enquanto estiver em  
491 vigor, serão responsabilizados e o farão por sua própria conta e risco.” “O problema é a falta de  
492 anuência prévia nesses embargos todos, a anuência prévia é uma etapa anterior ao alvará.”  
493 Colocada em votação, a manutenção dos embargos foi aprovada por maioria de votos. 2.º  
494 comissão para trabalhar no zoneamento do Litoral, estamos com isso bem adiantado, seria  
495 interessante a participação do CREA. Promotoria do Meio Ambiente SEDU um representante da  
496 Associação dos Moradores, Representante dos Empresários, Representante dos Municípios.”  
497 “Defendendo minha proposta: notamos que o grande problema é a divergência da Legislação  
498 Municipal e Estadual, temos uma grande divergência. Os municípios tem a sua Lei agarram-se na  
499 autonomia municipal a legislação sobre a matéria, a câmara municipal aprova, entra em discussão,  
500 vai um empreendedor lá, se agarra na Legislação Municipal ou Estadual, aquela que lhe é mais  
501 favorável, e joga o processo para a justiça, constrói, vende e esta ai o problema criado e estamos  
502 aqui todos analisando embargos se for possível tirar uma legislação justa, pronta, de todos os  
503 municípios envolvidos na questão, que não haja mais essa divergência de uso do solo, acabaram-se  
504 nossos problemas, vamos ter aqui só da carta de anuência e alvará, um atrás do outro, de acordo

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL  
PARANAENSE

505 com a Lei. “ Só quero esclarecer que o Conselho do Litoral já não tem jurisdição sobre... “ “ e ou  
506 menos a ilha do mel. “ Inclusive tem um trabalho pronto já muito bem elaborado que nós estamos  
507 adotando para o Prefeito Hélio, para fazer uso, se for possível. Gerson de Guaraqueçaba - "Na  
508 questão da representação dos municípios, nos temos a AMLIPA, a associação dos Prefeitos, em  
509 que o Everson é o Presidente, isso está muito fácil para a gente, todos os Prefeitos se reúnem,  
510 passam suas todas as suas diretrizes na reunião da AMLIPA para o Everson e ele pode nos  
511 representar perfeitamente, não vejo nenhum impecilho para isso, e até para não engordar essa  
512 comissão, não ficar enorme e uma pessoa só, e nós estamos bem representados. Não sei se o  
513 Prefeito aqui presente e os outros Municípios concordam conosco, mas eu creio que é a solução  
514 mais prática."Perfeito, mesmo porque a parte mais trabalhosa disso tudo, que foi esse diagnóstico,  
515 levantamento de dados e tudo, já está praticamente pronta.O item 4 foi retirado de pauta a pedido  
516 do interessado. Passando ao último item - proposta de Lei de parcelamento do solo em Áreas  
517 Especiais de Interesse Turístico e Locais de Interesse Turístico no litoral." "Até a extinção da  
518 FAMEPAR, era competência da mesma fazer análise dos parcelamentos, hoje uma parte de nossos  
519 estudos, são essas diretrizes viárias que estão com problema." Curiosidade: "O item 4 foi retirado  
520 da pauta que passou pela nossa comissão a pedido, eles vão fazer uma adequação ou alguma coisa  
521 com relação ao projeto?" Esclarecido pela Secretária Executiva que foi retirado da pauta a pedido,  
522 porque eles estão em contato com os moradores, vizinhos que parecem ter uma posição contrária;  
523 querem. O Conselheiro Alberto esclareceu que, a empresa está procurando fazer a aprovação  
524 deste projeto de uma maneira bastante interessante. Como é grande para o porte da Prainha, ele já  
525 vem sendo estudado há dois anos tem que ser totalmente compatibilizado pela associação de  
526 moradores que tem sido ferrenha na proteção da área, e é ótimo que seja, porque vai ser realizado  
527 um empreendimento que os vizinhos tem que aprovar, este é um modelo democrático que deve ser  
528 até, se for aprovado, usado em novos procedimentos porque atinge exatamente o entorno Os  
529 vizinhos estão está discutindo, para ver se é viável, se vai ou não atrapalhar. Como há uma reunião  
530 para a semana que vem, resolvemos retirar o assunto porque o consenso ainda não está 100%." O  
531 Conselheiro Adilson comenta que "Muitas vezes, pode ser que a gente pode estar andando na  
532 contramão da própria história, uma comparação que a gente pode até fazer e ter como exemplo, é a  
533 questão da própria Florianópolis, que tem o IPUF (Instituto de Planejamento Urbano de  
534 Florianópolis) e trata desse assunto com uma delicadeza muito grande, até em função que a própria  
535 Florianópolis representa para o Estado e para todo país e dois empreendimentos muito grandes  
536 foram feitos a alguns anos atrás, foi a Baía Norte que desenvolveu aquela área de uma maneira  
537 muito intensa e adequada, um desenvolvimento correto daquela região e agora um outro projeto está  
538 sendo executado que é a Baía Sul que é uma área que tinha pouca ocupação, que foi feito todo um  
539 projeto de desenvolvimento daquela região que vai trazer para Florianópolis grandes investimentos.  
540 A Legislação de Florianópolis é uma Legislação muito interessante, talvez até fosse interessante  
541 nesse trabalho de embasamento dessa comissão, haver uma interação do Conselho do Litoral,  
542 através da Eleny, junto com representante do IPUF, para haver uma troca de experiências, para que  
543 a gente possa ir num caminho adequado no desenvolvimento e não bloqueá-lo do litoral de uma  
544 maneira adequada. A questão de parcelamento do solo é que a Legislação profissional dos  
545 engenheiros e arquitetos é muito específica com relação a parcelamento do solo, é uma atribuição  
546 específica e exclusiva dos arquitetos, algo que não é muito observado, é algo que é desconsiderado,

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL  
PARANAENSE**

547 então muitos empreendimentos, a nível de loteamento, parcelamento do solo, são elaborados por  
548 profissionais que não tem muita atribuição e competência específica para esses tipos de  
549 empreendimentos. Esses projetos tem que ser elaborados, obrigatoriamente, está na Lei, é uma  
550 atribuição específica dos arquitetos ou dos engenheiros formados pelo antigo decreto vinte e dois mil  
551 e alguma coisa." Como não houve mais manifestações, deu-se por encerrada a reunião e eu, Eleny  
552 Gomes Costa, Secretária Executiva do Conselho do Litoral, lavrei a presente Ata, que vai por mim  
553 assinada, juntamente com o Senhor Presidente, e a coloco à apreciação e votação dos demais  
554 membros.